

31/05/2016

APEOESP

35

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEE

Secretário e líder do governo na Alesp afirmam que emendas serão incorporadas ao PEE

APEOESP vai cobrar o cumprimento deste compromisso

A primeira audiência pública realizada na Assembleia Legislativa com a presença do Secretário da Educação, José Renato Nalini, na tarde da terça-feira, 31/05, encerrou-se com dois importantes pronunciamentos, cuja concretização será cobrada pela APEOESP e, certamente, pelas demais entidades que lutam por educação pública de qualidade no estado de São Paulo.

Na presença de centenas de professores, estudantes, funcionários e outros segmentos sociais, que ocuparam o plenário Juscelino Kubitschek, as galerias e dois outros plenários (acompanhando a audiência pública em telões), o líder do governo na Casa, deputado estadual Cauê Macris, disse que há disposição do governo de acatar as emendas que visam melhorar a proposta de Plano Estadual de Educação do Executivo, oriundas das entidades. O Secretário da Educação disse que não manterá textos no PEE que não contem com a concordância e consenso das entidades.

A APEOESP vem lutando desde o ano passado para que o projeto de lei do governo estadual incorpore proposições aprovadas no Fórum Estadual de Educação, sobretudo no que diz respeito ao financiamento da educação, regime de colaboração, gestão democrática, carreira e valorização dos profissionais da educação. Nesta semana, em reuniões com a SEE e com a liderança do governo na Alesp, nosso Sindicato apresentou propostas que estão sendo analisadas e poderão ser incorporadas para serem votadas pelos deputados, o que poderá ocorrer entre os dias 14 e 15 deste mês.

É importante destacar que as emendas, se incorporadas, podem abrir espaço para solucionar o problema da contratação precária dos professores temporários (categoria O); poderá eliminar a divisão entre professores PEB I e PEB II e retirar "travas"

existentes na proposta do governo que dificultam o financiamento da educação e valorização de seus profissionais. No dia 7/6, às 10 horas, realizaremos uma webconferência na Alesp (em auditório a ser definido), com a presença de 3 professores por subsele, quando poderemos expor mais detalhadamente o que está em debate e demais informações sobre o PEE.

Em sua fala, a Presidenta da APEOESP, professora Maria Izabel Azevedo Noronha, expôs os conteúdos e as justificativas para as alterações propostas e cobrou duramente do Secretário, mais uma vez, que apresente uma proposta de reajuste salarial para a nossa categoria. Não aceitaremos mais um ano sem reajuste, disse a Presidenta da APEOESP.

Veja, de forma resumida, o que foi proposto para ser incorporado ao PEE:

- Assegurar mais um ano de vigência do Plano para atendimento das peculiaridades do sistema de ensino do Estado de São Paulo e não excepcionalmente, como está na proposta do governo.
- Explicitar, tal como o PNE, as diretrizes do PEE, entre as quais está, a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.
- Retirar do corpo da lei a referência à disponibilidade das fontes de financiamento e as disposições e limites da legislação vigente, quando se trata da formulação do plano plurianual e diretrizes orçamentárias.
- Garantir a criação de uma instância permanente de negociação e pactuação entre a União, o Estado de São

Paulo e os seus respectivos Municípios, que garanta o fortalecimento do regime de colaboração.

- Instituir em dois anos lei específica para criação do Sistema Estadual de Educação.

Nas metas e estratégias

Excluir metas 21 e 22.

- Retirar de todas as metas e estratégias a “trava” da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à valorização dos profissionais da educação (salário e carreira).
- Inserção do Custo-Aluno-Qualidade como parâmetro para o financiamento da educação, como prevê o Plano Nacional de Educação.

Valorização profissional

- Implementar a meta 17 (equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PEE), retirando a “trava” da Lei de Responsabilidade Fiscal, que está na proposta do governo.
- Instituir um único cargo de professor. Assim, na rede estadual de ensino, não teríamos mais PEB I e PEBII, mas o Professor de Educação Básica. A diferenciação salarial passa a ser apenas de acordo com a habilitação (fomação).
- Criar legislação específica para promover nas redes públicas, até 2020, adequada relação numérica professor-estudante, para que se possa resolver o problema da superlotação das classes.
- Instituir comissão paritária nas escolas para estudar as condições de trabalho e propor políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

- Revisão anual dos salários, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Carreira

- Um novo plano de carreira para os profissionais da educação, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino.
- Jornada de trabalho preferencialmente em tempo integral de, no máximo, 40 horas semanais de trabalho, de forma gradual.
- Regime de Dedicção Plena e Exclusiva por meio de incentivos incorporados aos salários.
- Equiparar, no prazo de dois anos, os direitos dos profissionais da educação temporários aos profissionais efetivos, ou seja, o Estado deverá em dois anos eliminar a atual forma de contratação dos professores temporários (categoria O), totalmente injusta, verdadeiro regime escravagista.

Gestão democrática

- Estimular, aperfeiçoar e fortalecer espaços de participação na gestão democrática da educação, assegurando a representação de professores, pais, estudantes, funcionários e sociedade civil organizada.
- Adequar, no prazo de dois anos, a composição do Conselho Estadual de Educação, garantindo a diversidade dos segmentos existentes no sistema de ensino (implementação do disposto no artigo 9º do Plano Nacional de Educação).

Financiamento

- Ampliar as fontes de financiamento à educação pública, no Estado de São Paulo, por meio de mudanças no sistema tributário.

Orientações para o professor em licença saúde

A decisão liminar concedida pelo Tribunal de Justiça em favor dos associados da APEOESP para impedir faltas e descontos dos dias de licença saúde abrange também a fase de pedido de reconsideração e recursos.

Dessa forma, enquanto não houver uma decisão definitiva indeferindo o pedido de reconsideração e recursos, o Estado não pode registrar faltas e nem descontar os dias.

Orientamos, portanto, os professores que estão em licença saúde ou vierem a pedir o licenciamento, em caso de o pedido ser negado pelo DPME, a recorrerem da decisão e, assim que protocolado o pedido de reconsideração ou recurso, comunicar a escola e juntar cópia do protocolo.

A comunicação deverá ser feita em duas vias, sendo que uma via ficará na escola e a outra protocolada com o (a) professor (a).

Ao lado, modelo de requerimento comunicando o protocolo do pedido de reconsideração ou recurso.

ILMO. SR. DIRETOR DA EE _____

(Nome) _____, brasileiro(a),
(estado civil) _____, professor(a), lotado nesta unidade escolar, portador(a)
da cédula de identidade R.G. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob
o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa,
Alameda etc) _____, n.º _____, (comple-
mento) _____, (Bairro) _____, (Município) _____/SP,
(CEP) _____, vem à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito
previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, expor
e requerer o que segue:

1 – O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2053090-30.2016.8.26.0000, deferiu medida liminar em favor dos associados da APEOESP para obstar que os professores tenham consignação de faltas injustificadas ou cortes de pagamentos até decisão final do DPME, inclusive em sede de reconsideração e recursos.

2 – Para que o (a) requerente não venha a sofrer faltas e nem corte no seu pagamento, comunica que interpôs pedido de reconsideração (ou recurso) da decisão que indeferiu a licença para tratamento de saúde requerida no período de _____.

3 – Assim, requer-se sejam tomadas as providências necessárias para resguardar o direito do (a) requerente amparado pela decisão liminar.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

(assinatura)